

Infraestrutura, as obras de Abastecimento de água e de Sistema de Esgotamento Sanitário, serão de inteira responsabilidade do SAAE, inclusive pela segurança e conservação das instalações e equipamentos públicos, a fim de que sejam evitados furtos e deteriorações, conforme determinada em lei. Art. 3º. De acordo com o que preceitua o art. 26, da Lei municipal nº 1.607/17, não se inclui a à Secretaria da Infraestrutura responsabilidade pela conservação e segurança de obras públicas após a sua efetiva entrega, ficando a cargo da entidade/órgão responsável pela operação e manutenção do equipamento. Art. 4º. Os fiscais e suplentes de obras, após emissão do Termo de Entrega Definitivo, deverão encaminhar cópia respectiva ao SAAE, ou a entidade/órgão responsável pela operação e manutenção, para incorporação e tombamento ao Patrimônio. Art. 5º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, e revoga todas as disposições em contrário. Publique-se e cumpra-se. Sobral/CE, 15 de abril de 2021. David Machado Bastos - SECRETÁRIO DA INFRAESTRUTURA.

SECRETARIA DA JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMADA PÚBLICA DE PATROCÍNIO - PROCESSO SPU Nº P145154/2021 - INEXIGIBILIDADE CHAMADA PÚBLICA DE PATROCÍNIO Nº 001/2021 - SECJEL. OBJETO: Concessão de patrocínio destinado ao Guarany Sporting Clube, para o custeio das despesas decorrentes da preparação e participação no Campeonato Brasileiro de Futebol, Série D-2021. CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DO GUARANY SPORTING CLUB, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob nº 13.988.432/0001-02. VALOR GLOBAL: R\$ 480.000,00 (quatrocentos e oitenta mil reais). FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 6º §1º da Lei Municipal nº 2058, de 8 de março de 2021 e a Inexigibilidade de Chamada Pública de Patrocínio nº 001/2021 - SECJEL. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22.01.27.812. 0047.2.264. 3.3.50.41.00.1.00.1.0000.00. DATA RATIFICAÇÃO: Sobral/CE, 16 de abril de 2021, Sr. Eugenio Parceli Sampaio Silveira - SECRETÁRIO DA JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER.

EXTRATO DE CONTRATO DE PATROCÍNIO Nº 001/2021 - SECJEL - PROCESSO SPU Nº P145154/2021. INEXIGIBILIDADE CHAMADA PÚBLICA DE PATROCÍNIO Nº 001/2021 - SECJEL. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pela Secretaria da Juventude, Esporte e Lazer. CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DO GUARANY SPORTING CLUB, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob nº 13.988.432/0001-02. OBJETO: Concessão de patrocínio destinado ao Guarany Sporting Clube, para o custeio das despesas decorrentes da preparação e participação no Campeonato Brasileiro de Futebol, Série D- 2021. VALOR GLOBAL: R\$ 480.000,00 (quatrocentos e oitenta mil reais). FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 6º §1º da Lei Municipal nº 2058, de 8 de março de 2021 e a Inexigibilidade de Chamada Pública de Patrocínio nº 001/2021 - SECJEL. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22.01.27.81 2.0047.2.264.3.3.5 0.41.00.1.0 01.0000.00. PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato será de 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir da sua assinatura, na forma do parágrafo único, do art. 61, da Lei Federal nº 8.666/1993. DATA DA ASSINATURA: Sobral/CE, 16 de abril de 2021. SIGNATÁRIOS: Sr. Eugenio Parceli Sampaio Silveira - Secretário da Juventude, Esporte e Lazer e o Sr. Carlos Alberto Alves Aragão - Representante da ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DO GUARANY SPORTING CLUB. Lucas Loiola Aragão - COORDENADOR JURÍDICO - SECJEL.

SECRETARIA DOS DIREITOS HUMANOS, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

ERRATA - EXTRATO DE 4º ADITIVO - CONTRATO 015/2018 - PROCESSO Nº P144256/2021, publicado no Diário Oficial do Município Nº 1042, segunda-feira, 12 de abril de 2021. ONDE SE LÊ: CONTRATO Nº 015/2018, LÊ-SE: CONTRATO Nº 015/2019; ONDE SE LÊ: DATA DA ASSINATURA: 09 de abril de 2021, LÊ-SE: DATA DA ASSINATURA: 10 de abril de 2021. Sobral, 16 de abril de 2021. Andrezza Aguiar Coelho - SECRETÁRIA DOS DIREITOS HUMANOS, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL. Francisco Augusto Liberato Fernandes de Carvalho - COORDENADOR JURÍDICO DA SEDHAS.

SECRETARIA DA SEGURANÇA CIDADÃ

EXTRATO DO CONTRATO Nº 016/2021 - SESEC - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada por seu Secretário Executivo da Segurança Cidadã o Sr. BRAULIO ERNANI PAIVA GUERRA, residente e domiciliada (o) em Sobral (CE). CONTRATADO:

Empresa KILIMPA COMERCIO E INDÚSTRIA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 13.150.780/0001-06, representada pelo Sr. JOSÉ JUAREZ SOARES FILHO. OBJETO: Constitui objeto deste contrato a aquisição de material de limpeza e produtos de higienização (item 03), de acordo com as especificações e quantitativos previstos no anexo I - Termo de referência do edital e na proposta da CONTRATADA. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento o Edital do Pregão Eletrônico nº 088/2020 e seus anexos, os preceitos de direito público, e a Lei Federal nº 8.666/1993, com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento do seu objeto. VALOR GLOBAL: R\$ 2.240,00 (dois mil, duzentos e quarenta reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0401.04.1 22.0065.2.152.33 9030.00.1.00 1.0000.00. DA FISCALIZAÇÃO: A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pelo Sr. Francisco Sousa Farias Júnior, Matrícula 864. PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, de 14 de abril de 2021 a 13 de abril de 2021. Sobral, 14 de abril de 2021. SIGNATÁRIOS: Braulio Ernani Paiva Guerra - SECRETÁRIO EXECUTIVO DA SEGURANÇA CIDADÃ - José Juarez Soares Filho - Representante da Empresa KILIMPA COMERCIO E INDÚSTRIA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA - ME. Flávio Antônio Pedrosa Ximenes - COORDENADOR JURÍDICO DA SESEC.

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 011/2019 - SESEC - CONTRATANTE: Município de Sobral, por intermédio da Guarda Civil Municipal. CONTRATADO: Empresa RL MÁRMORES E GRANITOS LTDA com endereço na Rua FRANCISCO JOSE ALBUQUERQUE PEREIRA, 635 - Bairro: Cajazeiras - Cx 16, Fortaleza, Ceará, CEP 60.864-520, Fone: (085) 3474 0144, inscrita no CNPJ sob o nº 12.457.339/0001-09 doravante denominada CONTRATADA, representada neste ato pelo senhor LUIZ EDUARDO BARBOSA FIUZA, residente e domiciliado na Av. Pe. Antônio Tomaz, 3223, apt. 500, Papicu, Fortaleza, Ceará, CEP: 60.192-120. DO OBJETO: O presente Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo ao Contrato nº 011/2019, que visa a Prestação de serviço de locação de módulo de container habitava acoplado para instalações provisórias da unidade de segurança, para uma melhor prestação de serviço para a população, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I - Termo de Referência do edital e na proposta da CONTRATADA. DA VIGÊNCIA: O presente aditivo prorrogará o contrato pelo prazo de 12(meses) meses, de 11 de abril de 2021 a 11 de abril de 2022. DO FUNDAMENTO LEGAL: no Art. 57, incisos I e II da Lei nº 8.666/93 e alterações. DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS: Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes. DATA DA ASSINATURA: 09 de abril de 2021. DOS SIGNATÁRIOS: Simone Machado Oliveira - CONTRATANTE e Luiz Eduardo Barbosa Fiuza - CONTRATADO. Flávio Antonio Pedrosa Ximenes - COORDENADOR JURÍDICO DA SESEC.

EXTRATO DO TERMO DE SUB-ROGAÇÃO AO CONTRATO Nº 011/2019 - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, por intermédio da SECRETARIA DA SEGURANÇA CIDADÃ, representada pelo Sr. BRAULIO ERNANI PAIVA GUERRA. SUB-ROGADA: GUARDA CIVIL MUNICIPAL, representada pela Sra. SIMONE MACHADO OLIVEIRA. CONTRATADA: RL MÁRMORES E GRANITOS LTDA, com endereço na Rua FRANCISCO JOSE ALBUQUERQUE PEREIRA, 635 - Bairro: Cajazeiras - Cx 16, Fortaleza, Ceará, CEP 60.864-520, Fone: (085) 3474 0144, inscrita no CNPJ sob o nº 12.457.339/0001-09 doravante denominada CONTRATADA, representada neste ato pelo senhor LUIZ EDUARDO BARBOSA FIUZA. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO: Por este Termo de SUB-ROGAÇÃO, a SUBROGANTE, Secretaria da Segurança Cidadã, transfere para a SUB-ROGADA, Guarda Civil Municipal, todos os direitos, deveres e obrigações do Contrato nº 011/2019, celebrado pela SUBROGANTE, Secretaria da Segurança Cidadã, e a empresa RL MÁRMORES E GRANITOS LTDA, cujo objeto é a Prestação de serviço de locação de módulo de container habitava acoplado para instalações provisórias da unidade de segurança, para uma melhor prestação de serviço para a população, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I - Termo de Referência do edital e na proposta da CONTRATADA. CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO: O presente termo de sub-rogação tem como fundamento os artigos 346 a 351 da Lei no 10.406, de 10 de janeiro de 2002 - Código Civil. CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA DA SUBROGAÇÃO: Os efeitos jurídicos da Sub-Rogação terão vigência a partir do dia 09 de abril de 2021. CLÁUSULA QUARTA - DA ACEITAÇÃO: A SUB-ROGADA, Guarda Civil Municipal, declara aceitar a SUBROGAÇÃO constante deste Termo, passando em consequência a ser titular do Contrato nº 011/2019, com os respectivos aditamentos, assumindo, a partir da data da assinatura deste Termo, todos os direitos e deveres decorrentes do Contrato SUB-ROGADO, obrigando-se a cumpri-lo integralmente. CLÁUSULA QUINTA - DA ANUENTE: A ANUENTE, a EMPRESA RL MÁRMORES E GRANITOS LTDA, declara estar de acordo

com a SUB-ROGAÇÃO e a prosseguir na execução do Contrato SUB-ROGADO, cumprindo integralmente todas as suas cláusulas e condições. **CLÁUSULA SEXTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas decorrentes deste contrato correrão por conta da dotação orçamentária da Guarda Civil Municipal. **CLÁUSULA SÉTIMA - DA RATIFICAÇÃO:** Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do contrato inicial, não alteradas por este Termo. **DATA DA ASSINATURA:** 09 de abril de 2021. **ASSINAM:** Sr. Braulio Ernani Paiva Guerra - SECRETÁRIO EXECUTIVO DA SECRETARIA DA SEGURANÇA CIDADÃ - Sra. Simone Machado Oliveira - COMANDANTE DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL - Sr. Luiz Eduardo Barbosa Fiuza - Representante da empresa RL MÁRMORES E GRANITOS LTDA.

AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE - AMA

PORTARIA Nº 011/2021 - AMA - O SUPERINTENDENTE DA AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o Artigo 1º, da Lei Ordinária nº 1672 de 04 de outubro de 2017, **RESOLVE** exonerar a pedido JORGE PRADO PARENTE, do cargo de provimento em comissão de ASSISTENTE TÉCNICO ADMINISTRATIVO, Simbologia AMA-VI, da GERÊNCIA DE BANCO DE MUDAS, da DIRETORIA DE PARQUES, JARDINS E UNIDADES DE CONSERVAÇÃO, da estrutura administrativa da AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE, a partir do dia 01 de abril de 2021. **PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR,** em 12 de abril de 2021. Francisco Erlânio Matoso de Almeida - SUPERINTENDENTE DA AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE.

PORTARIA Nº 012/2021 - AMA - O SUPERINTENDENTE DA AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o Artigo 1º, da Lei Ordinária nº 1672 de 04 de outubro de 2017, **RESOLVE** nomear JORGE PRADO PARENTE, para o cargo de provimento em comissão de ASSESSOR TÉCNICO, Simbologia AMA-V, da Gerência de Educação Ambiental, da estrutura administrativa da AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE, a partir do dia 02 de abril de 2021. **PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR,** em 12 de abril de 2021. Francisco Erlânio Matoso de Almeida - SUPERINTENDENTE DA AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE.

PORTARIA Nº 013/2021 - AMA - O SUPERINTENDENTE DA AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o Artigo 1º, da Lei Ordinária nº 1672 de 04 de outubro de 2017, **RESOLVE** exonerar a pedido LIA CARVALHO MACHADO MOURA, do cargo de provimento em comissão de ASSESSOR, Simbologia AMA-IV, do (a) Gerência de Bem-Estar Animal, do (a) estrutura administrativa do (a) AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE, a partir do dia 15 de abril de 2021. **PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR,** em 05 de março de 2021. Francisco Erlânio Matoso de Almeida - SUPERINTENDENTE DA AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE.

CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL

ATO DE EXONERAÇÃO 095/2021 - O Sr. Presidente da Câmara Municipal de Sobral, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o caput do Art. 36 do Regime Jurídico Único - Lei nº 038/92, combinado com a Lei Municipal nº 1452/2015. **RESOLVE:** EXONERAR a pedido o Sr. DOUGLAS DO NASCIMENTO SAMPAIO, matrícula nº 227E-16, do cargo de TÉCNICO LEGISLATIVO/ÁREA ADMINISTRATIVA - ESPECIALIDADE TRANSPORTE, com atribuições e vencimentos previstos em Lei nº 1452/2015 de 17 de março de 2015 e suas posteriores atualizações. **PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL,** em 16 de abril de 2021. Vicente de Paulo Albuquerque - PRESIDENTE.

OUTRAS PUBLICAÇÕES

CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE DE SOBRAL - COMDEMA

PORTARIA Nº 01/2021 - COMDEMA - Dispõe acerca da posse dos membros titulares e suplentes do Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente - COMDEMA. **CONSIDERANDO** o caput do art. 18 do Regimento Interno do Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente que dispõe acerca da indicação dos membros titulares e suplentes do

COMDEMA pelo Poder Executivo por intermédio de Portaria homologada do COMDEMA, a Secretária do Urbanismo e Meio Ambiente, MARÍLIA GOUVEIA FERREIRA LIMA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, **RESOLVE:** Art. 1º - Empossar os seguintes membros titulares e suplentes do Colegiado, os quais foram indicados como representantes das seguintes entidades e órgãos:

Nº	INSTITUIÇÃO	CONSELHEIRO
1	Secretaria do Urbanismo e Meio Ambiente - SEUMA	Titular: Marília Gouveia Ferreira Lima
		Suplente: Alana Figueiredo Pontes
2	Agência Municipal do Meio Ambiente - AMA	Titular: Francisco Erlânio Matoso de Almeida
		Suplente: Tiago da Silva Bezerra
3	Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará - CREA	Titular: José Augusto Azevedo Laureano
		Suplente: Cleber Santana de Oliveira Silva
4	Sindicato dos Trabalhadores Rurais Agricultores e Agricultoras Familiares de Sobral/CE	Titular: João Batista Silva Cruz
		Suplente: Francisca Albertina Teixeira Nascimento
5	Federação das Indústrias do Estado do Ceará - FIEC	Titular: Fernando Antônio Ibiapina Cunha
		Suplente: Alexandre Santana Guimarães
6	Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade - ICMBio	Titular: Lucas Garcez Gomes
		Suplente: Amanda Nunes Diógenes
7	Companhia de Gestão dos Recursos Hídricos - COGERH	Titular: Manuel Bartolomeu Gomes de Almeida
		Suplente: Vicente Lopes Frota
8	Ordem dos Advogados do Brasil - OAB	Titular: Saulo Furtado Barroso
		Suplente: João Ricardo Holanda do Nascimento
9	Superintendência Estadual do Meio Ambiente - SEMACE	Titular: Cleverton Caçula de Albuquerque
		Suplente: Francisco Freire Caetano Filho
10	Procuradoria Geral do Município - PGM	Titular: Rodrigo Mesquita Araújo
		Suplente: Natália Nara de Araújo Silva
11	Universidade Federal do Ceará - UFC	Titular: Kennedy Moreira Vasconcelos
		Suplente: José Airton Gomes de Alcântara Filho
12	Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional - IPHAN/Ceará	Titular: Ana Caroline Alves Parente Nogueira
		Suplente: Verônica Pontes Viana
13	Secretaria da Conservação e Serviços Públicos/Secretaria da Infraestrutura	Titular: Auxiliadora Cirliane Moraes Viana
		Suplente: Antônia Jeovanne Rodrigues Mourão
14	Universidade Estadual Vale do Acaraú - UVA	Titular: Elnatan Bezerra de Souza
		Suplente: Bianca de Freitas Terra
15	Conselho de Arquitetura e Urbanismo - CAU	Titular: Ticiane Nóbrega Sanford
		Suplente: Eduardo Silva Ponte Aguiar Junior
16	Câmara Municipal de Sobral	Suplente: Maria Eliomara Caetano Duarte
		Titular: José Moacyr de Andrade Melo
17	Associação Comercial e Industrial de Sobral - ACIS	Suplente: Rafael Menezes Nogueira

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Registre-se e publique-se. **PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR,** em 16 de abril de 2021. Marília Gouveia Ferreira Lima - SECRETÁRIA DO URBANISMO E MEIO AMBIENTE - PRESIDENTE DO COMDEMA.

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SOBRAL - CMASS

RESOLUÇÃO Nº 04/2021 - O Plenário do Conselho Municipal de Assistência Social de Sobral, com base em suas competências Regimentais e nas Atribuições de acordo com a Lei Municipal nº 1475 de 10 de junho de 2015, em Reunião Extraordinária Online do dia 13 de Abril de 2021. **RESOLVE APROVAR:** ART 1º - Reajuste do quantitativo destinado ao público beneficiário previsto no Plano de Enfrentamento a Situação Emergencial 2021, referente a provisão de 1.000 cestas básicas, na modalidade de Dispensa de Licitação de Nº 025/2021, conforme documento em anexo. Essa resolução entra em vigor na data de sua publicação Sobral, 13 de abril de 2021. Maria Ivone Santos Mesquita - PRESIDENTE DO CMASS.

RESOLUÇÃO Nº 05/2021 - O Plenário do Conselho Municipal de Assistência Social de Sobral, com base em suas competências Regimentais e nas Atribuições de acordo com a Lei Municipal nº 1475 de 10 de junho de 2015, em Reunião Extraordinária Online do dia 13 de Abril de 2021. **RESOLVE APROVAR:** ART 1º - Plano de Enfrentamento à Situação Emergencial Aquisição de 749 (setecentas e quarenta e nove) Cestas Básicas, na modalidade de Adesão a Ata de Registro de Preços nº 044/2020, decorrente do Pregão Eletrônico nº 014/2020 da Secretaria de Segurança e Cidadania. Essa resolução entra em vigor na data de sua publicação Sobral, 13 de abril de 2021. Maria Ivone Santos Mesquita - PRESIDENTE DO CMASS.